

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.**

**Modalidade: Carta Convite**

**Processo: 2013013475**

**Carta Convite: nº 056/2013**

**LEGISLAÇÃO...** Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, como também normas constantes no edital.

Às 14h00min do dia 02 de dezembro de 2013 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO para proceder ao recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo as documentações e as propostas referentes à licitação na modalidade Carta Convite Nº. 056/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para a elaboração do projeto básico (levantamento de campo, plantas, orçamento estimativo, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro) para construção de muros, calçadas e urbanização do pátio interno das escolas municipais São Bartolomeu, Jardim Pérola II e da creche do Jardim Santa Lúcia, promovido pela Secretaria Municipal de Educação. Declarando aberta a sessão o senhor presidente constatou a presença de todos os membros da comissão de licitações e dos seguintes convidados: **MCS Engenharia Ltda, CNPJ: 03.957.155/0001-09; Vetor Empreendimentos Ltda, CNPJ: 08.726.548/0001-25, Dinamus Engenharia Ltda, CNPJ: 05.498.437/0001-10 e União Engenharia Ltda, CNPJ: 08.940.986/0001-91.** A Comissão recebeu os envelopes nº 01 e 02, de habilitação e de proposta de preços, rubricou-os e os entregou aos licitantes para que fossem rubricados em seus fechos. Em seguida a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes de nº 01 de todos os licitantes presentes. Ditos envelopes continham a documentação relativa à habilitação jurídica; regularidade fiscal e declarações das quatro licitantes convidadas. Toda documentação entregue no envelope nº 01 foi rubricada e verificada pela Comissão e pelos licitantes, momento em que o presidente da comissão de licitações constatou que todas as licitantes apresentaram o rol de documentos exigidos no item 6 da Carta Convite nº. 056/2013, pelo que foram todas habilitadas. Neste momento, ao apresentar a sua decisão pela habilitação de todos os licitantes, o presidente da comissão de licitações franqueou a palavra aos mesmos, questionando-os se pretendiam interpor recurso contra dita decisão. Todos os licitantes presentes, de forma expressa, abriram mão do direito a recurso contra a decisão preferida pelo presidente, relativa à habilitação, previsto na alínea "a", inciso I, do art. 109, da lei nº 8.666/93, assinando o termo de desistência. Em seguida foram abertos os envelopes de nº. 02 que continham as propostas de todos os licitantes habilitados. Após a análise das propostas apresentadas o presidente decidiu que todas atenderam às exigências da Carta Convite nº 056/2013, visto que apresentaram preços, prazos e condições de pagamento, conforme solicitado no instrumento convocatório. O Sr. Presidente anunciou a proposta oferecida pela empresa **União Engenharia Ltda**, no valor de **R\$32.000,00(trinta e dois mil reais)**, como a melhor proposta. Mais uma vez, ao apresentar a sua decisão pela aceitação das propostas de todos os licitantes, o presidente da Comissão de Licitações franqueou a palavra aos mesmos, questionando-os se pretendiam interpor recurso contra dita decisão. Todos os licitantes presentes, de forma expressa, abriram mão do direito a recurso contra a decisão preferida pelo presidente, relativa à classificação de propostas, previsto na alínea "b", inciso I, do art. 109, da

Lei nº. 8.666/93. Assim, assinados e colhidos os termos de renúncia aos recursos relativos à habilitação e classificação de propostas, o presidente determinou que dita classificação fosse detalhada em ata, da seguinte maneira:

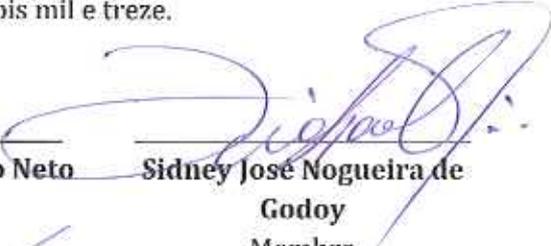
Classificação	Empresa	Valor
1º	UNIÃO ENGENHARIA LTDA	32.000,00
2º	VETOR EMPREENDIMENTOS LTDA	33.100,00
3º	DINAMUS ENGENHARIA LTDA	34.118,00
4º	MCS ENGENHARIA LTDA	35.000,00

Franqueada a palavra aos licitantes presentes não houve qualquer manifestação por parte dos mesmos. Finalizando, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi redigida a presente ata que depois de lida e aprovada segue assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes. O processo licitatório será posteriormente remetido à assessoria jurídica da comissão de licitações que, manifestando pela sua legalidade, o remeterá ao gestor municipal, para, se achar oportuno e conveniente, na forma da legislação vigente, homologá-lo.

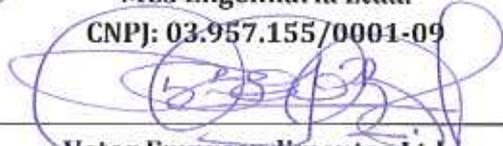
Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

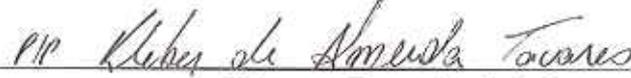
  
\_\_\_\_\_  
**Gilberto Monteiro**  
Presidente da CPL

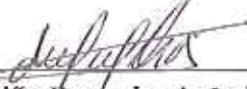
  
\_\_\_\_\_  
**Aldo Quintiliano Leão Neto**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Sidney José Nogueira de  
Godoy**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**MCS Engenharia Ltda.**  
CNPJ: 03.957.155/0001-09

  
\_\_\_\_\_  
**Vetor Empreendimentos Ltda.**  
CNPJ: 08.726.548/0001-25

  
\_\_\_\_\_  
**Dinamus Engenharia Ltda.**  
CNPJ: 05.498.437/0001-10

  
\_\_\_\_\_  
**União Engenharia Ltda.**  
CNPJ: 08.940.986/0001-91